



www.policiamilitar.sp.gov.br  
6empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO - SP

06MAR20

EXECUÇÃO DO PLANO DE COMANDO 2020-2023

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº PM6-001/30/20**

**1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Plano de Comando 2020-2023 da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- 1.2. Instruções para o Funcionamento do Escritório de Gerenciamento de Projetos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (I-47-PM), de 20JAN17.

**2. FINALIDADE**

Instituir metodologia de execução do Plano de Comando 2020-2023 da PMESP.

**3. SITUAÇÃO**

- 3.1. a PMESP estabeleceu seu Plano de Comando para o quadriênio 2020-2023, apresentando seus objetivos estratégicos, iniciativas, metas e indicadores relacionados ao período;
- 3.2. para o alcance dos resultados e impactos esperados, o acompanhamento, a mensuração e a análise dos indicadores estratégicos representam uma valiosa ferramenta de gestão para a medição do nível de desempenho da Instituição;
- 3.3. desta forma, surge a necessidade de estabelecer metodologia de monitoramento dos indicadores de desempenho para o novo Plano de Comando 2020-2023.

**4. OBJETIVOS**

Criar condições para que as metas e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Comando 2020-2023 sejam alcançados.

**5. MISSÃO**

Os Cmt/Ch/Dir deverão, com base nos procedimentos estabelecidos nesta NI, adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e metas estabelecidas no Plano de Comando 2020-2023 da PMESP.

**6. EXECUÇÃO**

**6.1. Conceituação:**

- 6.1.1. **Plano de Comando:** documento por meio do qual o Cmt G estabelece a missão, os valores e a visão de futuro da PMESP, bem como os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores de desempenho e as iniciativas, alinhando os esforços institucionais às

necessidades da sociedade, dos cidadãos e do governo;

- 6.1.2. **Plano Diretor:** documento por meio do qual os Órgãos de Direção Geral e Setorial, definidos pelo Cmdo G, materializam seus respectivos planos táticos, elaborados com base principalmente no Plano de Comando da PMESP;
- 6.1.3. **Indicador:** dado ou informação, quantitativa ou qualitativa, que expressa resultado ou desempenho de um processo, em termos de eficiência, eficácia ou nível de satisfação, e que, em geral, permite acompanhar sua evolução ao longo do tempo e/ou compará-lo com outras organizações;
- 6.1.4. **Meta:** resultado ou nível de desempenho pretendido para determinado produto ou serviço num período de tempo;
- 6.1.5. **Memória de Cálculo:** parâmetro ou fórmula matemática estabelecida para se obter um resultado ou nível de desempenho.

## 6.2. Desenvolvimento:

### 6.2.1. **Da elaboração do Plano Diretor:**

- 6.2.1.1. os Grandes Comandos e Diretorias deverão elaborar os respectivos Planos Diretores, bem como as orientações básicas para esse mister encontram-se delineadas no Anexo A a esta NI;
- 6.2.1.2. cópia dos Planos Diretores deverão ser encaminhados ao Subcmt **até o dia 30JUN20;**
- 6.2.1.3. uma vez aprovado o Plano Diretor, no caso de eventual alteração no planejamento durante a execução, deverá ser atualizado o Plano Diretor e encaminhado cópia ao Subcmt, e;
- 6.2.1.4. o Plano Diretor elaborado por Grande Comando poderá receber a designação de Plano de Comando.

### 6.2.2. **Do processo de transformação das iniciativas em projetos estratégicos:**

- 6.2.2.1. o Subcmt PM, por intermédio da 6ª EM/PM, elaborará os Termos de Abertura de Projeto, nos moldes estabelecidos nas I-47-PM (vide sibitem “1.4.”), de acordo com a prioridade definida no Plano de Comando;
- 6.2.2.2. o Termo de Abertura de Projeto está condicionado à prioridade atribuída às iniciativas e à disponibilidade institucional de recursos humanos, materiais e financeiros para sustentar a sua execução.

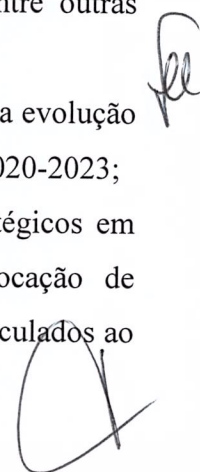
### 6.2.3. **Do processo de monitoramento dos indicadores e projetos estratégicos:**

- 6.2.3.1. os indicadores encontram-se definidos no Plano de Comando 2020-2023 e em seu anexo, “Guia de Indicadores”;
- 6.2.3.2. as bases de dados para consultas e as memórias de cálculo a serem utilizadas na obtenção dos indicadores estão previstas no Guia de Indicadores do Plano de Comando



2020-2023, podendo a OPM responsável apresentar propostas de alteração, caso possua, identifique ou desenvolva outra fonte ou método mais prático e/ou confiável;

- 6.2.3.3. os Cmt/Ch/Dir das OPM definidas no Guia de Indicadores como responsáveis pela coleta dos dados deverão designar dois Oficiais, um titular e um eventual, para a realização desta atividade. Os dados desses Oficiais (nome completo e RE) deverão ser informados ao Subcmt PM, por intermédio da 6ª EM/PM;
- 6.2.3.4. os Oficiais designados deverão coletar os dados pertinentes e obter os indicadores pelos quais são responsáveis, consolidando os resultados em planilha própria desenvolvida pela 6ª EM/PM;
- 6.2.3.5. a planilha, após devidamente preenchida, deverá ser encaminhada à 6ª EM/PM, por meio do endereço eletrônico [6empmorcamento@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:6empmorcamento@policiamilitar.sp.gov.br), **até o 8º dia útil do mês de referência**;
- 6.2.3.6. a cada período de mensuração, deverá ser realizada a análise do indicador, atentando para os casos em que a execução da ação estiver se distanciando da meta estabelecida;
- 6.2.3.7. em se verificando provável não atingimento de meta, deverão ser apresentados os esclarecimentos técnicos pertinentes e as informações acerca das ações e iniciativas adotadas para alcançar os resultados esperados;
- 6.2.3.8. recebidas as planilhas das OPM, caberá à 6ª EM/PM:
  - 6.2.3.8.1. consolidar os dados e informações em planilha única;
  - 6.2.3.8.2. apresentar relatórios mensais ao Subcmt PM, por intermédio do Subch EM/PM, descrevendo a evolução dos indicadores e propondo eventuais ações corretivas.
- 6.2.4. **Das Reuniões de Análise Estratégica (RAE):**
  - 6.2.4.1. as RAE serão convocadas pelo Subcmt PM e devem ocorrer, em caráter ordinário, na segunda quinzena dos meses de janeiro, abril, julho e outubro;
  - 6.2.4.2. as RAE serão presididas pelo Subcmt PM e contarão com a participação dos Oficiais que integram o Alto Comando e os Diretores;
  - 6.2.4.3. poderão ser convocados para também participar das RAE os Oficiais que exercem a função de patrocinadores de projetos estratégicos;
  - 6.2.4.4. a preparação da RAE caberá à 6ª EM/PM, que deverá providenciar, dentre outras medidas:
    - 6.2.4.4.1. a consolidação trimestral dos indicadores estratégicos, a fim de demonstrar a evolução e o potencial cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Comando 2020-2023;
    - 6.2.4.4.2. a consolidação trimestral dos indicadores relacionados aos projetos estratégicos em andamento, indicando ao Subcmt PM eventual necessidade de convocação de patrocinadores de projetos em face de aspectos positivos e/ou negativos vinculados ao



projeto desenvolvido;

6.2.4.4.3. preparar o material de exposição que será apresentado, submetendo-o previamente à aprovação do Subcmt PM.

6.2.4.5. para a execução da RAE, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.2.4.5.1. apresentação dos resultados alcançados no período de referência, estratificando-os por Objetivo Estratégico;

6.2.4.5.2. apresentação dos resultados e a evolução dos projetos estratégicos;

6.2.4.5.3. análise e avaliação acerca do potencial alcance das metas estabelecidas;

6.2.4.5.4. análise e avaliação de propostas de alteração e/ou aperfeiçoamento do Plano de Comando, do Guia de Indicadores e das iniciativas estratégicas;

6.2.4.5.5. proposição imediata de alterações e/ou aperfeiçoamento do Plano de Comando, do Guia de Indicadores e das iniciativas estratégicas e/ou de planos com ação corretivos.

6.2.4.6. os planos de ação citados no subitem anterior deverão ser formatados e encaminhados ao Subcmt PM para aprovação no **prazo de 10 dias** a contar da data da RAE;

6.2.4.7. as OPM responsáveis pela execução dos planos de ação definidos na RAE deverão remeter ao Subcmt PM, por intermédio da 6ª EM/PM, **até o 1º dia útil de cada mês**, dados e informações sobre a execução desses planos;

6.2.4.8. a 6ª EM/PM deverá secretariar as RAE, efetuando os registros pertinentes em Ata de Reunião.

**6.2.5. Da divulgação dos resultados da execução do Plano de Comando 2020-2023:**

6.2.5.1. **mensalmente**, a 6ª EM/PM deverá apresentar ao Subcmt PM relatório contendo as informações principais sobre os resultados da execução do Plano de Comando 2020-2023, bem como as determinações definidas nas RAE, quando for o caso;

6.2.5.2. aprovado o relatório pelo Subcmt PM, ele deverá ser encaminhado aos Coronéis da PMESP e divulgado na Intranet para conhecimento de todo o efetiva da Instituição.

**6.3. Atribuições Particulares:**

**6.3.1. Subcmt PM**

6.3.1.1. convocar os Oficiais que participarão das RAE, nos termos do subitem “6.2.4.1.”;

6.3.1.2. aprovar as atas das RAE;

6.3.1.3. determinar eventuais alterações no Plano de Comando e aprovar os ajustes julgados pertinentes no Guia de Indicadores.

**6.3.2. Subch EM/PM**

6.3.2.1. supervisionar a execução do Plano de Comando e dos Planos Diretores;

6.3.2.2. propor eventuais alterações no Plano de Comando e no Guia de Indicadores.



**6.3.3. 6ª EM/PM**

Gerenciar a coleta e consolidação de dados em indicadores de desempenho, observando os prazos estabelecidos nesta NI.

**6.3.4. Grandes Comandos e Diretorias**

6.3.4.1. elaborar os respectivos Planos Diretores;

6.3.4.2. divulgar o Plano de Comando 2020 – 2023 e seus anexos ao efetivo subordinado;

6.3.4.2. sensibilizar seus efetivos sobre a importância da consecução dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Comando da PMESP, envidando os esforços necessários nesse sentido.

**6.4. Prescrições Diversas:**

6.4.1 a substituição dos Oficiais designados nos termos do subitem “6.2.3.3.” desta NI deverá ser informada ao Subcmt PM, por meio da 6ª EM/PM;

6.4.2. esta Nota de Instrução deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da 6ª EM/PM;

6.4.3. fica liberado o canal técnico entre as OPM envolvidas para troca de informações e realização dos ajustes necessários à consecução do objetivo desta NI.



FERNANDO ALENCAR MEDEIROS

Cel PM Subcmt

**ANEXO:** **A** – Orientações para a elaboração de Plano Diretor;

**B** – Técnicas de planejamento.

**C** – Modelo de Plano Diretor.

**DISTRIBUIÇÃO**

CMil, Subcmt PM, Subch EM/PM, Gab Cmt G e Assessorias (para conhecimento) (cada).....	1
Coord Op PM, CIPM, CComSoc, Correg PM e CAJ (cada) .....	1
1ª, 3ª, 4ª e 6ª EM/PM, DSA/CG, SecCom e EM/E (para conhecimento) .....	1
DEC, DF, DL, DP, DPCDH, DS, DTIC (cada).....	1
CPC, CPM, CPI-1 a CPI-10 e CPA/M-1 a CPA/M-12 (cada) .....	1
CCB, CPAmb, CPChq, CPRv, CPTran, CAvPM (cada) .....	1
Arquivo.....	1
Total.....	54

